



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ANEXO Nº 2 - /2024 - OVG/GAD-17234

1. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LOTE 01 - JARDINAGEM

1.1. Materiais que terão sua entrega mensal:

1.1.1. A contratada deve garantir o estoque mínimo necessário mensalmente nos postos da OVG.

1.1.2. O estoque de produtos será administrado pela contratada, porém será fiscalizado por fiscal da OVG.

1.1.3. A complementação de materiais/produtos que necessitem serem adquiridos, deverão sempre ser entregues até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de declaração, para validação do fiscal responsável.

1.1.4. Os insumos e os pesticidas poderão ser utilizados em todas as unidades, programas e sede da Organização das Voluntárias de Goiás.

Ordem	Insumos	QUANTIDADE
1	Adubo Orgânico 25kg	50
2	Calcário 25kg	40
3	Fertilizante (10 10 10) 25kg	40
4	Fertilizante (4 14 8) 25kg	40
5	Fio de nylon redondo para roçadeira (conforme necessidade da roçadeira combustão)	10
6	Gasolina (conforme necessidade da roçadeira combustão), em litros	40
7	Óleo lubrificante 02 tempos (compatível e conforme necessidade da roçadeira combustão)	10
8	Óleo Mineral 5L (Utilizado como veículo para a pulverização de inseticidas e fungicidas).	40
9	Substrato 50L	50
10	Terra Adubada vegetal 25kg	50
11	Ureia 20kg	40

Ordem	Os pesticidas químicos (Inseticida, Herbicida e Fungicida) devem ser utilizados conforme a demanda	QUANTIDADE
-------	--	------------

da jardinagem, quando necessário o seu uso.		
Inseticida		
1	Controle de cupim (marca de referência: Regente 800 WG 01Kg)	40
2	Controle de formigas Formicida granulado 01kg	40
3	Controle de pragas e insetos (marca de referência: Caltrin 01L e Decis 25 01L)	50

Herbicida		
4	Controle de erva daninha (marca de referência: Randap 01L e Tordon 01L)	50

Fungicida		
5	Controle de fungos (marca de referência: Acaricida 01L)	50

1.2. Materiais/Equipamentos permanentes:

1.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no primeiro dia útil de vigência do contrato e ficará à disposição nos postos da contratante até a vigência final do contrato.

1.2.2. As manutenções preventivas e corretivas ficarão a cargo da CONTRATADA.

1.2.3. Constatado defeito, a empresa contratada substituirá o equipamento dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação.

1.2.4. Os equipamentos poderão ser seminovos.

1.3. As ferramentas deverão ser substituídas sempre que necessário.

Ordem	Materiais/Ferramentas/Equipamentos	QUANTIDADE MINIMA NECESSÁRIA
1	Adaptador para mangueira ½ bifurcada	50
2	Aspersor de impulso setorial para mangueira 3/4	50
3	Bomba manual Pulverizador 20L	9
4	Carrinho de mão com caçamba (pneu com câmara de ar)	9
5	Cavadeira articulada Cabo de Madeira 1,50m	9
6	Enrolador de mangueira para mangueira 3/4	30
7	Enxada Larga Com Cabo 150cm	9
8	Facão para mato aço carbono 10"	9
9	Machado cabo curto com Cabeça Redonda Tamanho 2 em Aço com Cabo de Madeira 50 cm	9

10	Machado cabo longo com Cabeça Redonda Tamanho 3.5 em Aço com Cabo de Madeira 90 cm	9
11	Mangueira de jardim reforçada trançada, 3/4, camada dupla (sendo uma de PVC e outra de borracha), camada intermediária com trama de nylon para suportar a pressão, 50m	50
12	Pá de bico Pá de Bico em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica	9
13	Polvilhadeira manual capacidade para 01kg	9
14	Protetor de rede tela roçagem (Altura 2m X Comp. 20m)	15
15	Regador de plantas plástico 05L	16
16	Roçadeira Combustão (Marca de referência: STIHL FS 220)	9
17	Sachos Coração/Duas pontas Com cabo Madeira 60cm	9
18	Serrote para poda em aço cabo de madeira 30cm	9
19	Soprador Elétrico	9
20	Tesoura de pressão cabo longo em aço cabo de madeira 60cm	9
21	Tesoura grande para poda em aço 50cm	9
22	Tesoura pequena para poda com mola 200mm	9
23	Vanga Quadrada Com Cabo de madeira Reto 1,20m	9
24	Vassoura Laranja Plástica 22 Dentes, Cabo De Madeira 120 cm (tipo ancinho)	9

Goiânia - GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 25/06/2024, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAISSUN RAJEH OMAR, Coordenador (a)**, em 25/06/2024, às 19:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61668319** e o código CRC **D7D21F52**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9431.



Referência: Processo
nº 202400058003219



SEI 61668319